



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 057/2004.

“Faz revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, face ao novo salário mínimo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, APROVOU e sua MESA DIRETORA, promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder ao funcionalismo público da Câmara Municipal de Formosa, aumento de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de maio do ano em curso.

Parágrafo Único – O aumento é extensivo aos funcionários comissionados.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2.004.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2004.


PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
PRESIDENTE


JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º SECRETÁRIO


JOÃO JANIR BORCHARDT
VICE-PRESIDENTE


PAULO MEDEIROS
2º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE BARROS
3º SECRETÁRIO

Registrada as fl. _____ do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


PAULO NATALINO DUTRA
ASSESSOR LEGISLATIVO